

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA VAM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 18.285.366/0001-10.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **EMPRESA VAM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 18.285.366/0001-10**, aqui denominada de **CONTRATADA**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da lei nº 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 05 de Janeiro de 2018, da Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de prestador de serviços de patrocínio ou defesas de causas administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 27 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: _____

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

CONTRATADO: _____

VAM ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ Nº 18.285.366/0001-10

TESTEMUNHAS:

CPF Nº._____
CPF Nº.**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **AZARIAS MARQUES GOMES - EIRELI (AZ CONSTRUTORA)**, inscrito no CNPJ nº 34.116.618/0001-33, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA UBAS DO POVOADO SÃO JOSÉ DOS MATOS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI**, no valor global de R\$ 32.481,60 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 20 de janeiro de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 002/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

Modalidade: DISPENSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA UBAS DO POVOADO SÃO JOSÉ DOS MATOS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, CNPJ: 01.612.598/0001-32.

Contratado: AZARIAS MARQUES GOMES - EIRELI (AZ CONSTRUTORA), CNPJ nº 34.116.618/0001-33, com sede na Rua Orlando Carvalho, nº 5458, bairro: Santa Isabel, Teresina - PI, representado pelo Sr. **AZARIAS MARQUES GOMES, CPF: 037.424.273-93.**

Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 32.481,60 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ RP/ FUS/ FMS/ IMPOSTOS e OUTROS.